



ESTADO DO MARANHÃO  
CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA  
CNPJ: 10.258.101/0001-10

---

**PARECER FINAL Nº 003/2019**

**EXPEDIENTE:** PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 250101/2019

**MODALIDADE:** PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2019.

**ORIGEM:** CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA

Trata-se de parecer final formulado em licitação realizada, nos autos do processo administrativo nº 250101/2019, requerida pela Câmara Municipal de João Lisboa.

A Carta Magna em seu artigo 37, onde traça o delineamento da Administração Pública, elegeu a licitação como meio básico a ser observado pela União, Estado e Municípios e Administração indireta, para suprimento das necessidades de seus órgãos, referentes a obras, serviços, compras ou alienações.

Por sua vez a Lei nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores, regulam a norma constitucional supracitada.

De atento exame ao processo em epígrafe, observa-se que o presente procedimento licitatório encontra-se em conformidade com os ditames legais e princípios atinentes à Administração Pública e ao Procedimento Licitatório, em específico no que tange ao Edital e Minuta do Contrato constantes dos autos.



ESTADO DO MARANHÃO  
CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA  
CNPJ: 10.258.101/0001-10

---

Diante de todo o exposto, o presente parecer final é pela plena consonância da licitação em específico no que tange ao Edital e Minuta do Contrato constantes dos autos, com os termos do que dispõe a lei face ao atendimento aos requisitos legais e formais, bem como aos princípios administrativos que regem a matéria.

É o parecer.

João Lisboa - (MA), 25 de fevereiro de 2019.

ANTONIO CLAUDIO DOS SANTOS JUNIOR  
Procurador Jurídico  
OAB-MA 5123